



Câmara Municipal de Iuna

LEI MUNICIPAL Nº. 2.697/2018

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento anual vigente, no valor de R\$-25.879,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e nove reais), para a realização do campeonato municipal de futebol amador 2018.

Art. 2º O valor a que se refere o artigo anterior será inserido na Dotação Orçamentária nº 130001.27.812.0028.2.114-33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – ficha 363.

Art. 3º O recurso para abertura da despesa decorrente desta Lei advirá da anulação parcial da dotação orçamentária nº 110.005.10.301.0023.3.087-44905100 – Obras e Instalações – ficha 79.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO, 30/07/2018.

ROGÉRIO CÉZAR
Presidente da Câmara